

PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, para adoção das demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 979.2025.01AJ-SUBADM.1986536.2024.029241

PROCESSO SEI n.º 2024.029241  
Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ - SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 271.2024.ARPC.1505442.2024.029241, bem como o teor do Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241 e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/09/2025 a 16/10/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta de preços e habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o ITEM 2, no valor total R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais);

CONSIDERANDO a não apresentação de propostas válidas para os ITENS 1, 3, 4 e 5, conforme exposto no Termo de Julgamento da Sessão, restando, portanto, FRACASSADOS;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 36.2025.CPL.1986131.2024.029241, no qual consta que a realização do Pregão promoveu a aquisição conforme estimado pela Administração, representando uma contratação vantajosa e compatível com o planejamento orçamentário.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ; e

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 - ITEM 2, no valor total R\$ 41.085,00 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 36 (SEI n.º 1986131) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para registro e controle da ata de registro de preços correspondente;

V - À ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para manifestação quanto a necessidade de deflagração de novo procedimento de contratação, com relação aos ITENS 1, 3, 4 e 5;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 982.2025.01AJ-SUBADM.1986587.2025.021160

PROCESSO SEI N.º 2025.001853  
Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo Termo de Referência n.º 2.2025.DADM (1707488), que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação e sinalização visual interna e externa da nova sede do Ministério Público do Estado do Amazonas no Município de Careiro Castanho / Amazonas, com garantia de no mínimo 12 meses;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), na forma Relatório Operacional de Compras n.º 28.2025.SCOM (1737438), Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 435.2025.SCOMS (1737429), visando a contratação do CONSGRAF CONSTR E IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.698.829/0001-78, pelo valor de R\$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), para a contratação do objeto referenciado, mediante dispensa de licitação, fundamentando-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD n.º 436.2025.DOF - ORÇAMENTO (1977100), anexada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no valor total de R\$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), por onde foi reservado o orçamento para a contratação

| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROCURADORES DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONSELHO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Procuradora-Geral de Justiça:</b><br/>Leda Mara Nascimento Albuquerque</p> <p><b>Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:</b><br/>Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza</p> <p><b>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:</b><br/>André Virgílio Belota Seffair</p> <p><b>Corregedora-Geral do Ministério Público:</b><br/>Silvana Nobre de Lima Cabral</p> <p><b>Secretária-Geral do Ministério Público:</b><br/>Wandete de Oliveira Netto</p> | <p><b>Câmaras Cíveis</b><br/>Elvys de Paula Freitas<br/>Sandra Cal Oliveira<br/>Jussara Maria Pordeus e Silva<br/>Mara Nôbia Albuquerque da Cunha<br/>Suzete Maria dos Santos<br/>Nilda Silva de Sousa<br/>Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira<br/>Jorge Michel Ayres Martins<br/>Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza<br/>Marco Aurélio Lisciotto</p> <p><b>Câmaras Criminais</b><br/>Carlos Léllo Laura Ferreira<br/>Marlene Franco da Silva<br/>Mauro Roberto Veras Bezerra<br/>Sarah Pirangy de Souza<br/>Agustelo Balbi Júnior<br/>Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues<br/>Adelton Albuquerque Matos</p> <p><b>Câmaras Reunidas</b><br/>Karla Fregapani Leite<br/>Públio Caio Bessa Cyrino<br/>Sílvia Abdala Tuma<br/>José Bernardo Ferreira Júnior<br/>Neyde Regina Demóstenes Trindade<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral</p> | <p>Leda Mara Nascimento Albuquerque<br/>(Presidente)<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral<br/>Mara Nôbia Albuquerque da Cunha<br/>Adelton Albuquerque Matos<br/>Elvys de Paula Freitas<br/>Jorge Michel Ayres Martins<br/>Nilda Silva de Sousa</p> <p><b>OUVIDORIA</b><br/>Sílvia Abdala Tuma</p> |

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

no Subelemento: 3390.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 160.2025.01AJ-SUBADM (1986545), manifestou-se conclusivamente pela possibilidade de Contratação Direta da empresa CONSGRAF CONSTR E IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.698.829/0001-78, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo ainda com o Ato n.º 008/2024/PGJ, conforme especificações do Termo de Referência n.º 2.2025.DADM (1707488), pelo valor total de R\$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), conforme detalhado no Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 435.2025.SCOMS (1737429);

RESOLVE:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer n.º 160.2025.01AJ-SUBADM (1986545) e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa CONSGRAF CONSTR E IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.698.829/0001-78, pelo valor de R\$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 435.2025.SCOMS (1737429), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação e sinalização visual interna e externa da nova sede do Ministério Público do Estado do Amazonas no Município de Careiro Castanho / Amazonas, com garantia de no mínimo 12 meses.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, para adoção das demais providências cabíveis.

CUMpra-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 074/2025-CSMP

EXTRATO

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 13 de outubro de 2025, de forma presencial;

RESOLVE:  
(ANEXO)

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0082/2025/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Darlan Benevides de Queiroz, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, André Luiz Rocha Pinheiro, na Promotoria de Justiça da Comarca de Apuí e Promotoria Eleitoral junto à 67ª Zona Eleitoral, entre 11/11/2025 e 13/11/2025, na modalidade virtual. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição o membro, Dr. Lucas Souza Pinha, e órgãos auxiliares das respectivas unidades Ministeriais, os quais deverão estar disponíveis para comunicação na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 16 de outubro de 2025.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 01.2024.00006944-7

O Promotor de Justiça Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão, titular da 04ª Promotoria de Justiça de Manaus/AM, no uso de suas atribuições, comunica a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2024.00006944-7. As razões do arquivamento estão expostas no Despacho de fls. 72 e 73, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Fica consignada a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra o arquivamento da referida Notícia de Fato, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Manaus (AM), 03 de outubro de 2025.

Sarah Clarissa Cruz Leão  
Promotora de Justiça

| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PROCURADORES DE JUSTIÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONSELHO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Procuradora-Geral de Justiça:</b><br/>Leda Mara Nascimento Albuquerque</p> <p><b>Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:</b><br/>Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza</p> <p><b>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:</b><br/>André Virgílio Belota Seffair</p> <p><b>Corregedora-Geral do Ministério Público:</b><br/>Silvana Nobre de Lima Cabral</p> <p><b>Secretária-Geral do Ministério Público:</b><br/>Wandete de Oliveira Netto</p> | <p><b>Câmaras Cíveis</b><br/>Elvys de Paula Freitas<br/>Sandra Cai Oliveira<br/>Jussara Maria Pordeus e Silva<br/>Mara Nôbia Albuquerque da Cunha<br/>Suzete Maria dos Santos<br/>Nilda Silva de Sousa<br/>Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira<br/>Jorge Michel Ayres Martins<br/>Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza<br/>Marco Aurélio Lisciotto</p> <p><b>Câmaras Criminais</b><br/>Carlos Lélio Laura Ferreira<br/>Márlene Franco da Silva<br/>Mauro Roberto Veras Bezerra<br/>Sarah Pirangy de Souza<br/>Aguielo Balbi Júnior<br/>Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues<br/>Adelton Albuquerque Matos</p> <p><b>Câmaras Reunidas</b><br/>Kária Fregapani Leite<br/>Públio Caio Bessa Cyrino<br/>Sílvia Abdala Tuma<br/>José Bernardo Ferreira Júnior<br/>Neyde Regina Demóstenes Trindade<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral</p> | <p>Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)<br/>Silvana Nobre de Lima Cabral<br/>Mara Nôbia Albuquerque da Cunha<br/>Adelton Albuquerque Matos<br/>Elvys de Paula Freitas<br/>Jorge Michel Ayres Martins<br/>Nilda Silva de Sousa</p> <p><b>OUVIDORIA</b><br/>Sílvia Abdala Tuma</p> |

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500